



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº148/2023

SÚMULA Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em função do Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023, fica instituído:

I- RECESSO no dia 08 de setembro de 2023 para **todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo**, retornando as suas atividades normais a partir do dia 11 de setembro de 2023.

§1º. Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesnieski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§3º. Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§4º. Será mantido o cronograma da Secretaria de Viação e Obras, a qual não entrará em recesso.

§5º. Será mantido o cronograma da Coleta de lixo, a qual não entrará em recesso.

§6º. Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 05 de setembro de 2023.

**JOÃO
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.09.06
13:16:53 -03'00'

**JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 146/2023 – QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº149/2023

SÚMULA Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Em função do Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023, fica instituído:

I- RECESSO no dia 08 de setembro de 2023 para **todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo**, retornando as suas atividades normais a partir do dia 11 de setembro de 2023.

§1º. Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§3º. Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§4º. Será mantido o cronograma da Secretaria de Viação e Obras, a qual não entrará em recesso.

§5º. Será mantido o cronograma da Coleta de lixo, a qual não entrará em recesso.

§6º. Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 05 de setembro de 2023.
 JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Data: 2023.09.06 13:16:53 -03'02'
 JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO 224/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATO Nº 224/2023
CONTRATADA: RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.144.871/0001-17, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FRANCISCO DA SILVA.

Preços Registrados:		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	PLANTONISTA (Noturno/diurno) Carga Horária: limitada a 12 horas contínuas de plantão. PLANTÃO NOTURNO DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL E DAS 21H31MIN ÀS 06H59MIN DE MODO SOBRE AVISO (PLANTÃO 12 HORAS).	R\$ 795,00 / plantão
	PLANTÃO DIURNO DAS 07H00MIN ÀS 18:59 MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO SOBRE AVISO (PLANTÃO 12HORAS).	
	PLANTONISTA (Noturno/diurno) Carga Horária: limitada a 12 horas contínuas de plantão. PLANTÃO NOTURNO DAS 19H00MIN ÀS 06H59MIN DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO PRESENCIAL (PLANTÃO 12 HORAS).	
2	PLANTÃO DIURNO DAS 07H00MIN ÀS 18:59 MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO PRESENCIAL (PLANTÃO 12HORAS).	R\$ 1200,00 / plantão

Valor total registrado: R\$ 645.300,00 (seiscentos e quarenta e cinco e trezentos reais).
 Data do contrato: 05 de setembro de 2023.
 Vigência do contrato: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 35/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2024/2027** e adjudica o objeto a empresa:

- **CELSO SCHNEIDER PIRES ME**, inscrita no CNPJ 02.392.097/0001-50, com um valor total de **R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais), para impressão de cinco mil cédulas coloridas.

Cantagalo, 05 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

IPTU 2023

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO:

• DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL

OU

• ACESSANDO: WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR

PAGUE COM 10% DE DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

ACESSE PELO QR CODE

OU 3 OU 5 PARCELAS

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
10/08	11/09	10/10	10/11	11/12